



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.392.530/0001-98

LEI MUNICIPAL Nº 435/71, de 30 de julho de 1971.

“Dispõe sobre a criação de classes anexas à escolas rurais no município.”

O Prefeito Municipal de Manhumirim, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar uma classe anexa à Escola Singular Córrego do Espraiado, no distrito de Martins Soares neste município.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar uma classe anexa à Escola Singular Bernardino Soares, no Córrego das Flores no distrito de Durandé, neste Município.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, em 30 de julho de 1971.

Antonio Franco Cezario
PREFEITO MUNICIPAL

William de Assis Guimarães
Secretário